



PROJETO DE LEI Nº 28, DE 05 JULHO DE 2024.

“Altera Lei nº 1.328, de 29 de abril de 2013 e a Lei nº 1.502, de 02 de julho de 2021 a qual dispõe Sobre o Conselho Municipal de Turismo, e da outras providências”

A Câmara Municipal de Congonhal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5 da Lei Municipal nº 1.328, de 29 de abril de 2023 e da Lei nº 1.502, de 02 de julho de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – O Conselho Municipal de Turismo de Congonhal (COMTUR) terá a seguinte composição:

- I. Diretor ou Secretário Municipal de Turismo;
- II. um representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rural e Meio Ambiente;
- III. um representante da Diretoria de Cultura / e ou Esportes;
- IV. um representante das empresas de hospedagens e similares do município;
- V. um representante do Comércio e/ou Serviços com sede no município;
- VI. um representante da instituição religiosa.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Congonhal, 05 de julho de 2024.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 05/07/2024
HORA: 14:40 LIVRO: 02
FOLHA: 56 Nº: 57/2024

Assessor Administrativo



Justificativa para Alteração da Composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

Prezados membros da Câmara Municipal de Congonhal,

Venho por meio desta justificar a necessidade de alteração na composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). Atualmente, o COMTUR não é paritário, o que significa que não há igualdade no número de representantes do setor público e da sociedade civil. Essa falta de equilíbrio prejudica a eficácia do conselho em promover o desenvolvimento do turismo em nossa cidade.

Aqui estão os principais pontos que sustentam essa proposta de alteração:

1. Equilíbrio Representativo:

- O COMTUR deve refletir a diversidade de interesses e perspectivas relacionadas ao turismo. Uma composição paritária garantirá que tanto o setor público quanto a sociedade civil tenham voz igualitária nas decisões.
- Com a mudança, teremos um conselho mais representativo, capaz de abordar questões relevantes para todos os envolvidos.

2. Engajamento e Responsabilidade:

- Ao envolver mais pessoas na tomada de decisões, incentivamos o engajamento da comunidade e a responsabilidade dos membros em comparecer às reuniões.
- A participação ativa dos cidadãos é fundamental para o sucesso das políticas de turismo em Congonhal.

3. Potencial Turístico:

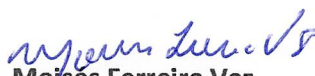
- Congonhal possui um potencial turístico significativo, com suas belezas naturais e o turismo religioso centrado em Nossa Senhora Rainha da Obediência.
- O COMTUR deve estar preparado para aproveitar esse potencial, promovendo iniciativas que beneficiem tanto os visitantes quanto os moradores locais.

4. Legislação Atual:

- As leis que regem o COMTUR (Lei nº 1.328/2013 e Lei nº 1.502/2021) precisam ser atualizadas para refletir essa nova composição.
- A aprovação dessa alteração pela Câmara Municipal é essencial para garantir a legalidade e a efetividade do conselho.

Em resumo, a alteração proposta visa fortalecer o COMTUR, tornando-o mais inclusivo, participativo e alinhado com os interesses de nossa comunidade. Contamos com o apoio de todos os vereadores para aprovar essa importante mudança.

Atenciosamente,


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal